



Fls. 25

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo
“*Nossa missão é cuidar do seu futuro*”

PORTARIA Nº 14/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 068/2021– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Srta. **ARIANE DOS SANTOS VITORINO**, menor de idade, Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de filha, representada por sua irmã Juliana da Silva Januário, também qualificada em autos próprios, em razão do óbito de seu pai, Sr. **MARCOS VITORINO JANUÁRIO**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo de operador de máquinas, reg. 1904, nível 4EIII, conforme proc. adm. nº 68/2021 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, II, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, II, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 09/02/2021, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 03/03/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária